



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº : 13560.000300/99-16
SESSÃO DE : 12 de julho de 2002
RECURSO Nº : 123.518
RECORRENTE : NATAN SOUZA PIRES FILHO
RECORRIDA : DRJ/SALVADOR/BA

R E S O L U Ç Ã O Nº 302-1.051


Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência à Repartição de Origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 12 de julho de 2002



HENRIQUE PRADO MEGDA
Presidente



PAULO ROBERTO CUCCO ANTUNES
Relator

23 SET 2002

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ELIZABETH EMÍLIO DE MORAES CHIEREGATTO, LUIS ANTONIO FLORA, MARIA HELENA COTTA CARDOZO, PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA JÚNIOR, WALBER JOSÉ DA SILVA e SIDNEY FERREIRA BATALHA.

RECURSO Nº : 123.518
RESOLUÇÃO Nº : 302-1.051
RECORRENTE : NATAN SOUZA PIRES FILHO
RECORRIDA : DRJ/SALVADOR/BA
RELATOR(A) : PAULO ROBERTO CUCO ANTUNES

RELATÓRIO E VOTO

Versa o presente litígio sobre a cobrança do ITR do exercício de 1996, sobre o imóvel denominado FAZENDA PRIMAVERA, localizada no Município de JEQUIÉ - BA.

Antes de se iniciar o exame do Recurso Voluntário impetrado pelo Contribuinte, mister se faz verificar a sua tempestividade.

O Recorrente foi cientificado da Decisão DRJ/SDR nº 2.528/2000 em 05/01/2001, conforme AR acostado às fls. 38.

O Recurso, apensado às fls. 39, com anexos até fls. 58, embora datado de 05/02/2001, não possui qualquer carimbo de protocolo ou recibo da repartição fiscal indicando a data da sua efetiva recepção no órgão preparador.

O Termo de Juntada de documentos, constante de fls. 61 dos autos, foi emitido em 08/02/2001, data em que já se teria exaurido o prazo recursal indicado.

Assim acontecendo, proponho que o julgamento do presente Recurso seja convertido em diligência à repartição fiscal de origem, a fim de que se ateste, na forma regulamentar, a data em que o Recurso de fls. 39 e seus anexos foram recepcionados pela mesma repartição.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2002



PAULO ROBERTO CUCO ANTUNES - Relator